



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº394/2019

Sant'Ana do Livramento, Em 31 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 139/2019”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informações da Secretaria Municipal de Obras - SMO, informar o que segue:

1- Considerando que o equipamento pesa aproximadamente 30 Toneladas e não apresenta plenas condições de funcionamento, torna-se impossível que o mesmo seja conduzido novamente ao parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras. Consoante a isso e tendo em vista que o município não dispõe de equipamento necessário para a realização do transporte da máquina, a contratação de um serviço de um guindaste de 50 Toneladas para realizar a retirada do equipamento do local se torna economicamente inviável.

2- O Município diligenciou a retirada da peça danificada, provendo seu concerto, o qual se encontra em curso, para posteriormente, estando a máquina com condições de operar, tornar a utilizá-la

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.